

CERTIFICAMOS, para fins de licenciamento ambiental, que a atividade **SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS**, localizada na **RUA HERBES CAVALCANTE, Nº 50, BAIRRO SOCORRO DE LIMOEIRO DO NORTE**, com área total de **6.195,50 m²**, desse total será utilizado **4.207,56 m²**, de interesse de **BOM VIZINHO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, com CPF/CNPJ sob n.º **04.163.766/0004-90**, embasada no **Requerimento Nº 076/2024** e no **Parecer Técnico e Jurídico Nº 053/2024-IMMAB**, está em conformidade com a **Lei Municipal n.º 2.051, de 27 de agosto de 2018**, que "*Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências*", estando a área localizada na zona urbana do município de Limoeiro do Norte, sendo necessário o atendimento das restrições das normas instituídas pelo Plano Diretor do Município Limoeiro do Norte e do Governo do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte, 09 de agosto de 2024.



Carlos Vangerre de Almeida Maia,

Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.

João Augusto Cruz de Araújo 72/08/2024

Página 1 de 1